

EDITAL Nº 20/2024-GR, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC 2025 - 3ª Etapa (3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO), PROJETO 2025

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, através da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC torna pública, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo Contínuo - PSC 2025, 3ª Etapa, Projeto 2025**, para o ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior. Os seguintes municípios do estado do Amazonas serão utilizados como sede de aplicação: **Benjamin Constant, Coari, Codajás, Humaitá, Itacoatiara, Manaus, Manacapuru, Manicoré, Novo Aripuanã, Parintins, Santo Antônio do Içá, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Tefé.** O PSC 2025 - 3ª Etapa - Projeto 2025 será realizado em conformidade com as Resoluções do CONSEPE de nº: [027/2002, de 07/05/2002](#); [011/2016, de 18/04/2016](#); [009/2022, de 15/03/2022](#); [010/2022 de 15/03/2022](#) e [011/2022, de 08/04/2022](#); [Lei nº 12.799, de 10/04/2013](#); [Lei de Cotas nº 12.711/2012, de 29/08/2012](#), alterada pela [Lei nº 14.723/2023, de 13/11/2023](#); [Lei nº 13.872, de 17/09/2019](#); [Portaria nº 1.837-GR-UFAM, de 18/09/2023](#) e da [Portaria nº 2.392/2023-GR-UFAM, de 20/12/2023](#), que disciplinam o supracitado processo.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PSC 2025 - 3ª Etapa - Projeto 2025 é destinado **SOMENTE** a alunos que cursaram a **3ª Série do Ensino Médio no Ano de 2024**, e que tenham realizado inscrição na 1ª e na 2ª Etapas do Processo Seletivo Contínuo - PSC, Projeto 2025.

1.2 O resultado deste Processo Seletivo, relativo ao Projeto 2025/3ª Etapa, será válido somente para o preenchimento das vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital.

1.3 O período, data e hora, das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

1.4 Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Manaus/AM.

1.5 O Processo Seletivo Contínuo - PSC é um projeto constituído por três etapas distintas, correspondentes às três séries do Ensino Médio. Poderão se inscrever no **PSC 2025 - 3ª Etapa - Projeto 2025**, candidatos que **cursaram a 3ª Série do Ensino Médio em 2024** e tenham realizado inscrição nas 1ª e 2ª Etapas do Projeto 2025, conforme estabelecido no quadro a seguir:

QUADRO 1 - DESTINAÇÃO DAS VAGAS

PROJETO	DESCRIÇÃO
PSC 2025 - 3ª Etapa - Projeto 2025	Destinado somente a alunos regularmente matriculados na 3ª Série do Ensino Médio, no ano de 2024 , que tenham realizado inscrição na 1ª e 2ª Etapas do Projeto 2025.

1.5.1 Na hipótese de o candidato inscrito na 1ª e/ou na 2ª etapa, não ter comparecido para realizar a prova e consequentemente ter-lhe sido atribuído a nota 0 (zero) obtida na(s) prova(s) da(s) etapa(s) não realizada(s), não haverá impedimento para que se inscreva na 3ª Etapa.

1.5.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos a participação no **PSC 2025 - 3ª Etapa - Projeto 2025**, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

2 DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 Serão oferecidas **2.381 (duas mil, trezentas e oitenta e uma) vagas**, sendo **1.898 (mil, oitocentas e noventa e oito) vagas** para as Unidades Acadêmicas de Manaus e **483 (quatrocentas e oitenta e três) vagas** para as Unidades Acadêmicas do Interior do Estado do Amazonas, localizadas nos Municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins, exclusivamente, para o ano letivo de 2025, as quais concorrerão apenas os candidatos do Projeto 2025 e serão ocupadas pelos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, conforme o Quadro de Vagas (Anexo 1) deste Edital.

2.1.1 As **2.381 (duas mil, trezentas e oitenta e uma) vagas** serão destinadas a ampla concorrência e reserva de vagas, categorizadas, conforme o Quadro de Vagas (Anexo 1), as quais concorrem os candidatos inscritos nas categorizações a seguir:

QUADRO 2 - CATEGORIZAÇÃO DE VAGAS DO PSC 2025 - 3ª ETAPA

CATEGORIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
AC	Candidatos que concorrem às vagas destinadas a Ampla Concorrência .
PP1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que se autodeclaram negros (pretos e pardos com fenótipo afrodescendente).
IND1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que se autodeclaram indígenas .
QLB1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que se autodeclaram quilombolas .
PCD1	Estudantes com deficiência , egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo.
NDC1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo.
PP2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda , que se autodeclaram negros (pretos e pardos com fenótipo afrodescendente).
IND2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda , que se autodeclaram indígenas .
QLB2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda , que se autodeclaram quilombolas .
PCD2	Estudantes com deficiência , egressos de escolas públicas, independentemente de renda .
NDC2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda .

2.2 As aulas dos cursos terão início no **primeiro semestre letivo de 2025**, exceto as da turma constituída pelos 21 (vinte e um) candidatos classificados para o curso de Fisioterapia, cujo início será no segundo semestre letivo de 2025.

3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 ISENÇÃO VIA CADÚNICO

3.1.1 Terão direito à isenção, de acordo com o [artigo 1º Lei nº13.656 de 30 de abril de 2018, item I](#), os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

3.1.2 A isenção de que trata o item 3.1 deste Edital deverá ser solicitada mediante preenchimento de



formulário através do sistema de inscrições em concursos da COMPEC ([PSConcursos](#)), respeitando os prazos dispostos no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

3.1.2.1 Não serão aceitas solicitações de isenção de taxa de inscrição, referente ao item 3.1, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

3.1.2.2 A UFAM consultará o órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC) do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), para verificar as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.2.3 A UFAM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação de isenção neste concurso (**nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros**) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.2 ISENÇÃO VIA LEI Nº 12.799/2013

3.2.1 Em conformidade com a [Lei nº 12.799/2013, de 10/04/2013](#), será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo ao candidato que comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;
- b) ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2.2 O candidato que preencher **cumulativamente** os requisitos do item 3.2.1, deverá acessar o endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, preencher e enviar o formulário eletrônico solicitando a Isenção, juntamente com as **Declarações de Composição de Família e de Veracidade das Informações**, preenchidas. No mesmo link anexar a documentação solicitada nos itens 3.2.3-I, 3.2.3-II e 3.2.3-III do Edital, a seguir, de acordo com seu perfil.

Parágrafo Único: Todos os documentos enviados devem estar nítidos e legíveis para apreciação e análise da Comissão. Não será aceito nenhum documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada, no item 3.2.2.

3.2.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO E RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

I. PARA CANDIDATO QUE CURSOU AS 03 (TRÊS) SÉRIES DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR *PERCAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO EM VIGOR:

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família, quando necessário:

- a.1) Comprovante de residência do candidato;
- a.2) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
- a.3) Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e dos membros da família;
- a.4) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, quando couber;
 - a.4.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
 - a.4.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.



a.5) Certificação do candidato:

a.5.1) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

a.5.2) Cópia do Histórico Escolar das três séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações emitidas pelas Escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado

b.1) Contracheques dos 03 (três) últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b.3) CTPS registrada e atualizada;

b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;

b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural

c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista

d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

d.3) Extratos bancários dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, BPC etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberais

e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;



e.5) Cópia do registro/Identificação/Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

f.2) Extratos bancários dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

II. PARA CANDIDATO QUE FOI BOLSISTA INTEGRAL EM ESCOLA DA REDE PRIVADA, NAS 03 (TRÊS) SÉRIES DO ENSINO MÉDIO, COM RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO:

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família, quando necessário

a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;

a.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família;

a.3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, quando couber, páginas:

a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);

a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.

a.4) Comprovante de residência do candidato;

a.5) Certificação do candidato:

a.5.1) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

a.5.2) Cópia do Histórico Escolar das três séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações emitidas pelas Escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio.

a.5.3) Declaração, por série, da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.

a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;

a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado

b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b.3) CTPS registrada e atualizada;



- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural**
 - c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
 - c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista**
 - d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, BPC etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.
- e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal**
 - e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
 - e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros).
- f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**
 - f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - f.2) Extratos bancários dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
 - f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
 - f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.



III. PARA CANDIDATO QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO PARTE EM ESCOLA PÚBLICA E PARTE EM ESCOLA PRIVADA COMO BOLSISTA INTEGRAL COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO:

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família, quando necessário

- a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
- a.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família;
- a.3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, quando couber, páginas:
 - a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
 - a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a.4) Comprovante de residência do candidato.
- a.5) Certificação do candidato:
 - a.5.1) Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - a.5.2) Cópia do Histórico Escolar das três séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pela(s) Escola(s), que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio;
 - a.5.3) Declaração, por série, da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.
- a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;
- a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado

- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;
- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural

- c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.



d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista

- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, BPC etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal

- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros).

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

3.2.4 A documentação constante dos itens 3.2.3-I, 3.2.3-II e 3.2.3-III será utilizada exclusivamente para comprovação do pedido de isenção neste Processo Seletivo.

3.2.5 A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada da seguinte forma:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os 03 (três) meses imediatamente anteriores ao da inscrição neste Processo Seletivo, observados os documentos exigidos no item 3.2.3;
- b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após cálculo descrito no item a;
- c) Divide-se o valor apurado, resultado do item b pelo número de pessoas da família do candidato;

Parágrafo Único: No cálculo referido no item 3.2.5 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.3 Para o cálculo da renda familiar bruta mensal per capita o valor do [salário-mínimo vigente](#).

3.4 A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3.5 Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.

3.6 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição, será na data e horário constantes do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

3.7 A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

3.7.1 O requerimento para interposição de recursos estará disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

3.8 O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

3.8.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** deverá preencher a ficha de inscrição *online*, no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

3.8.1.1 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá efetivar sua inscrição e não será gerado boleto bancário. A inscrição do candidato isento, obedecerá aos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

3.8.1.2 O simples **deferimento** da solicitação da isenção, **NÃO GARANTE** ao candidato a **EFETIVAÇÃO** da inscrição neste processo seletivo.

3.8.1.3 Havendo mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato isento deferido, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido feita por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores.

3.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção **INDEFERIDO** e queira participar do certame, deverá proceder conforme estabelece o item 4 e seus subitens, deste Edital.

3.10 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no [parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979](#).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas somente via Internet através do sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), sob o endereço eletrônico: <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, sob o endereço: <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

4.2 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

4.2.1 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 4.2.

4.2.2 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato em tempo hábil através do e-mail: compec@ufam.edu.br.

4.3 Caso seja o primeiro acesso do candidato ao PSConcursos, ele deverá realizar seu cadastro, prestando seus dados pessoais e definindo senha para acesso, conforme instruções dispostas nas telas do sistema.

4.4 Ao acessar o sistema com suas credenciais, o candidato deverá verificar seus dados pessoais e realizar possíveis atualizações, quando couber.

4.5 Para **realizar uma solicitação de inscrição**, o candidato deve seguir e cumprir com as instruções dispostas nas telas do PSConcursos.

4.5.1 Uma solicitação de inscrição só será considerada válida, tornando-se efetivamente uma **inscrição**, quando:

- ✓ No caso do **candidato com isenção deferida**, efetivar a inscrição seguindo todos os passos e instruções contidas nas telas do sistema [PSConcursos](#);
- ✓ No caso do **candidato pagante**, realizar o pagamento da taxa de inscrição, obedecendo ao disposto no item 5 deste Edital;

4.5.2 A solicitação será efetivada até a data de publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

4.5.3 O candidato é **responsável** pelas informações prestadas ao sistema, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que forneça dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

4.6 No ato da solicitação da inscrição, o candidato deve optar por uma modalidade de Língua Estrangeira como: **Espanhol, Inglês ou Francês**.

Parágrafo Único: ao candidato que não informar no sistema o idioma pretendido, será inferida a modalidade de Língua Estrangeira: **Língua Inglesa**.

4.7 Durante o **período das inscrições**, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, será facultado ao candidato a retificação de dados pessoais, listados no item 4.7.1, que por qualquer motivo tenha inserido de forma incorreta no sistema de inscrições.

4.7.1 São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, número de RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, telefone e endereço de e-mail.

4.8 Em **nenhuma hipótese** haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

4.9 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de **responsabilidade exclusiva do candidato**.

4.10 A inscrição no **PSC 2025 - 3ª Etapa - Projeto 2025** implica na **aceitação irrestrita** das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato **qualquer recurso** contra as normas explicitadas.

5 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, recolhido através da emissão de boleto bancário, com pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**.

5.2 O candidato deverá preencher os dados no sistema de inscrições da COMPEC, emitir e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil.

5.2.1 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no item 5.2.

5.2.2 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado **fora do prazo** permitido, nos termos estabelecidos neste Edital.

5.3 A inscrição só será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil.

5.4 Não haverá, devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição e nem será permitida a **inscrição condicional ou fora do prazo** estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4), salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

5.5 Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5.5.1 Não será considerada inscrição paga com **cheque, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos.**

5.5.2 A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou não repassado pelas instituições bancárias à UFAM.

5.6 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que preencheram os requisitos descritos no item 3 deste Edital.

6 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL: A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), B) LACTANTE, C) DO GRUPO DE RISCO E D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

6.1 O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), lactante ou Grupo de Risco para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas nos itens a seguir:

A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.2 Ao candidato com deficiência (PcD) será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento especial, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente, [Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018](#).

6.3 O candidato **com deficiência (PcD)** poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- Relatório e/ou Laudo Médico preenchido e assinado pelo médico responsável com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e justificativa da necessidade de utilização de tempo adicional para realização da prova;
- Cópia da Ficha de Inscrição, disposta no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- Cópia do RG e CPF (frente e verso);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no item 6.3. Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.

6.4 O envio da documentação, relacionada no item 6.3, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5 Os documentos relacionados no item 6.3 valerão somente para este Processo Seletivo.

Parágrafo Único: A COMPEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no item 6.3 e alíneas.

6.6 A pessoa com deficiência que não cumprir o disposto no item 6.3, até a data mencionada no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a COMPEC de qualquer providência.

6.7 A COMPEC não será responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional responsável.

6.8 Em caso do candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de Prova Ampliada e não indicar o tamanho de fonte na documentação enviada via formulário eletrônico, o caderno de provas será confeccionado em tamanho A3, com conteúdo ampliado 100% em relação ao caderno de provas dos demais candidatos, impresso em tamanho A4.

6.9 A solicitação de atendimento especial e de **tempo adicional** para a realização da prova, deverá estar amparada no Laudo ou Relatório Médico enviado pelo candidato.

6.9.1 Se o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de tempo adicional for aceito, o candidato terá direito ao **tempo adicional de 60 (sessenta) minutos**.

6.9.2 Não será concedido tempo adicional para a realização da prova ao candidato com deficiência que **NÃO** o fez no ato da solicitação de atendimento especial (no formulário eletrônico) mesmo que o médico prescreva no Relatório Médico (letra "a" do item 6.3) a necessidade desse tempo.

6.10 A solicitação de atendimento especial ao candidato com deficiência (PcD) será contemplada segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

B) LACTANTE

6.11 A candidata, na condição de lactante, [Lei nº 13.872 de 17/09/2019](#), cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O não cumprimento deste item impossibilitará o atendimento solicitado.

6.12 Na condição de lactante, a candidata deverá solicitar o atendimento especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição, disposta no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- b) Cópia do RG e CPF (frente e verso);
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no item 6.12. Documentos incompletos e/ou ilegíveis não serão analisados.

6.13 A prova de idade da criança será feita mediante apresentação da certidão de nascimento durante a realização da prova ([Lei nº 13.872 de 17/09/2019 Art. 2º§ 2º](#)).

6.14 O envio da documentação, relacionada no item 6.12, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.15 Os documentos relacionados no item 6.12 valerão somente para este Processo Seletivo.

Parágrafo Único: A COMPEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no item 6.12 e alíneas.

6.16 É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

6.17 O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

6.18 Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente, deverá ser presenciado por um Aplicador de Provas.

6.19 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova conforme determinado em Lei.

6.19.1 A mãe tem o direito à amamentação a cada intervalo de duas horas por 30 minutos, por filho ([Art. 4 da Lei nº 13.872 de 17/09/2019](#)).

6.20 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um Aplicador de Provas.

6.20.1 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o acompanhante da criança e um Aplicador de provas, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.20.2 Não será disponibilizado, pela COMPEC, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

6.21 A candidata lactante e o(a) acompanhante do(a) lactante somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos **90 (noventa) minutos** do seu início.

C) DO GRUPO DE RISCO

6.22 Ao candidato pertencente ao grupo de risco: com sessenta anos ou mais; imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde; será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente.

6.23 O candidato pertencente ao **grupo de risco** poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição, disposta no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- b) Cópia do RG e CPF (frente e verso);
- c) Laudo e/ou Relatório médico com indicação do tipo e do grau de comorbidade (imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

6.24 Não será aceito documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada no item 6.23.

6.25 A solicitação de atendimento especial será atendida, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.26 O candidato pertencente ao grupo de risco que não cumprir o disposto no item 6.23 até a data mencionada no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas com atendimento especial e eximirá a comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

6.27 O candidato, que à época da realização da prova estiver com doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial, deverá comunicar com antecedência, sua condição através do e-mail compec@ufam.edu.br.

D) DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

6.28 A UFAM, nos termos da [Resolução nº 008/2015](#) do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas - CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar. Devendo o candidato proceder da seguinte maneira:

- a) Requerer através do e-mail: compec@ufam.edu.br, no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4), o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do Processo Seletivo;
- b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

6.29 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

6.30 A relação preliminar dos candidatos que tiveram sua solicitação de atendimento especial deferida ou indeferida, será divulgada no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> em data descrita no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

6.31 O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de atendimentos especiais será estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

6.32 O resultado definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

6.33 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

7 DA DIVULGAÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

7.1 O **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** é o documento que confirma a inscrição do candidato, informa o número da inscrição, a data, hora, local de realização das provas, sala de provas, os dados pessoais, a unidade sede do curso, a categorização de vagas, o curso e a Língua Estrangeira pela qual optou.

7.1.1 A data da divulgação do CCI está contida no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

7.1.2 É obrigatório ao candidato consultar o CCI para conhecer, com antecedência, o local e o endereço onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

7.2 O candidato é responsável pela emissão e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica como: **nome completo; número do RG; número do CPF; cidade de provas; data de nascimento; sexo; sede do curso; curso para o qual optou; categorização e língua estrangeira.**

7.3 O candidato não poderá, **em hipótese alguma**, realizar prova fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

8 DAS PROVAS

8.1 DA APLICAÇÃO

8.1.1 Horário de Abertura dos Portões: 07h00min (horário oficial de Manaus);

8.1.2 Horário de Fechamento dos Portões: 08h00min (horário oficial de Manaus);

8.1.3 As Provas de Conhecimentos Gerais e de Redação serão aplicadas no horário **das 08h15min às 13h15min** (horário oficial de Manaus), na data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

8.1.4 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com **1h (uma hora)** de antecedência do início previsto, portando documento de identificação, original e o CCI.

8.1.4.1 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso do candidato, ao local de provas, fora daquele designado no CCI e ainda, após o fechamento dos portões.

8.2 DA COMPOSIÇÃO

8.2.1 A Prova do **PSC 2025 - 3ª Etapa - Projeto 2025** terá a seguinte composição:

- ✓ Prova de Conhecimentos Gerais, objetiva, composta de 54 (cinquenta e quatro) questões, valendo 1 (um) ponto cada e com peso 3 (três);
- ✓ Prova de Redação, valendo 9 (nove) pontos e com peso 6 (seis), totalizando 216 (duzentos e dezesseis) pontos na Etapa.

8.2.1.1 A pontuação obtida pelos candidatos que realizarem a prova do **PSC 2025 - 3ª Etapa - Projeto 2025**, será arquivada na Comissão Permanente de Concursos.

8.2.1.2 A classificação final dar-se-á após o cumprimento e somatório dos pontos ponderados obtidos nas três etapas do **Projeto 2025**.

8.2.2 As disciplinas e a quantidade de questões terão a seguinte distribuição:

QUADRO 3 - DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA

Etapa	Disciplina	Questões
3ª Etapa	Língua Portuguesa	6 (seis)
	Literatura	6 (seis)
	Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol e Francês)	6 (seis)
	História	6 (seis)
	Geografia	6 (seis)
	Biologia	6 (seis)
	Química	6 (seis)
	Física	6 (seis)
	Matemática	6 (seis)
	Redação	—

8.2.2.1 As questões objetivas do **PSC 2025 - 3ª Etapa - Projeto 2025** terão 05 (CINCO) alternativas de resposta ("A", "B", "C", "D" e "E"), das quais somente 01 (uma) será correta.

8.2.2.2 Não haverá segunda chamada para a prova do **PSC 2025 - 3ª Etapa - Projeto 2025**.

8.3 DA EXECUÇÃO

8.3.1 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões 190mm x 270mm, a ser fornecida pelo Aplicador de Sala, os dispositivos eletrônicos listados no item 8.3.2 que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar às dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.



8.3.2 Não será permitido ao candidato entrar no local de prova portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*[®], gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

8.3.2.1 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.3.2.2 Não portar armas de qualquer espécie.

8.3.2.3 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

8.3.3 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.

8.3.4 A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos itens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

8.3.5 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do [Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei nº 9.294, de 15/07/1996](#), bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

8.3.6 Se necessário, serão utilizados detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 8.3 e seus subitens. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo.

8.3.7 O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

8.3.8 No horário compreendido entre 07h00min e 08h15min durante a recepção e identificação dos candidatos, para o acesso a sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação de provas.

8.3.9 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

8.3.10 Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de plástico contendo as provas pelos Aplicadores de sala. No final do procedimento de abertura, Aplicadores da Sala e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do laço ocorreu na presença dos demais candidatos.

8.3.11 O candidato só deve se retirar do local de provas depois de transcorridos 90 (noventa) minutos do seu início mediante a entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Aplicadores de Sala e pelo Coordenador Institucional.

8.3.12 Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de decorridos 4 horas e 30 minutos do início da aplicação das provas.



8.3.13 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 8.3.12, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

8.3.14 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta/folhas definitivas de redação, do acondicionamento dos referidos documentos no Envelope 1, da assinatura na Ata de Aplicação de Prova em Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal, conforme orientação pela Equipe de Coordenação.

Parágrafo Único: Salvo, se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois) candidatos, eles deverão cumprir o estabelecido no item 8.3.14.

8.4 DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO

8.4.1 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito no Processo Seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação através do qual se inscreveu.

8.4.2 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o [Decreto nº 10.266, de 05/03/2020](#).

8.4.3 Também serão considerados documentos oficiais de identidade os que possuem versão digital com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.4.4 O candidato que apresentar documento de identificação em formato digital, na forma disposta no item 8.4.3, será encaminhado à Coordenação para simples preenchimento do Formulário Auxiliar de Identificação a ser utilizado para consultas pelos Aplicadores e/ou Equipe de Coordenação no decorrer da aplicação.

8.4.5 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados nos itens 8.4.2 e 8.4.3 tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à disposta na [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

8.4.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

8.4.7 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, original, não realizará a prova e será eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso da apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

8.4.8 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4).

8.4.9 candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos itens 8.4.7 e 8.4.8, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas **em caráter condicional**.

8.4.10 O candidato terá prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da realização do **PSC 2025 - 3ª Etapa - Projeto 2025**, para a apresentação do Documento Oficial de Identificação.

8.4.10.1 O candidato deverá enviar os documentos descritos a seguir, de forma legíveis, para e-mail: compec@ufam.edu.br.

- a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação;
- b) Cópia do documento de Identificação especial (via recebida no local de aplicação)
- c) Foto do candidato segurando o documento oficial (mostrando a foto).

8.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.5.1 O Conteúdo Programático para prova do **PSC 2025 - 3ª Etapa - Projeto 2025**, encontra-se disponível no Anexo 3 deste Edital.

8.5.2 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva do **PSC 2025 - 3ª Etapa - Projeto 2025** usando caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta de cor preta, obedecendo às orientações contidas na capa do Caderno de Questões.

8.5.3 O preenchimento do Cartão Resposta e/ou da Folha Definitiva de Redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais normas vigentes.

8.5.4 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta e/ou da Folha Definitiva de Redação por erro do candidato.

8.5.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.5.6 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.5.7 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as demais orientações, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.5.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, danificar seu Cartão Resposta e/ou da Folha Definitiva de Redação, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9 DO RECURSO CONTRA AS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

9.1 As reclamações referentes a qualquer questão objetiva das provas serão realizadas através de requerimento disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4).

9.2 Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente à alegação apresentada.

9.3 O gabarito definitivo, bem como os documentos de respostas aos recursos serão publicados no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4).

9.4 Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas do **PSC 2025 - 3ª Etapa - Projeto 2025**.

9.5 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Redação.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

10.1 Fica estabelecido, para efeito de classificação final e desempate dos candidatos, os critérios contidos no [Art. 9º, item V da Resolução nº 027/2002/CONSEPE-UFAM](#), a seguir descritos:

10.1.1 Para efeito de classificação final, considerar-se-á a soma total dos pontos obtidos nas 3 (três) Etapas do respectivo Projeto.

10.1.2 A classificação final far-se-á por curso, até o limite de vagas oferecidas, sendo obedecida rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10.1.3 Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate será procedido, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na 3ª Etapa;
- b) maior pontuação na 2ª Etapa;
- c) maior pontuação na 1ª Etapa;
- d) maior pontuação na Prova de Redação e
- e) o candidato mais idoso.

11 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, por meio de lista nominal e estará disponível no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

12 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

12.1 O período para o cadastramento *on-line* e matrícula institucional dos **candidatos aprovados** neste Processo Seletivo, será realizada sob a Coordenação de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas - PROEG/UFAM, em data a ser divulgado oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico: <https://proeg.ufam.edu.br>.

12.2 É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico: <https://proeg.ufam.edu.br>.

12.3 É responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera.

12.4 Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não cumprir o prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital.

12.4.1 Em **NENHUMA** hipótese haverá matrícula institucional, em caráter condicional.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

13.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço eletrônico oficial da UFAM: <https://ufam.edu.br> e da COMPEC <https://compec.ufam.edu.br>.

13.3 Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

13.4 A Universidade reserva-se o direito de alterar o horário e o local da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheio a sua vontade.

13.5 A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

13.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

Manaus, 16 de agosto de 2024

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitor da Universidade Federal do Amazonas



ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE											AC	TOTAL DE VAGAS PSC 2025
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita					Independente de renda						
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND1	QLB1	PCD2	NDC2		

CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2025 - 3ª ETAPA - PROJETO 2025 - CAMPUS MANAUS - SETOR NORTE

01. FACULDADE DE DIREITO - FD

1	Direito	FD01	Integral ¹	Bacharelado	4	2	1	1	1	4	2	0	1	1	15	32
2	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado	4	2	1	1	1	4	2	0	1	1	15	32
Totais de Vagas da Faculdade para a Faculdade de Direito - FD					8	4	2	2	2	8	4	0	2	2	30	64

02. FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FACED

3	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura	6	2	1	1	1	6	2	1	1	1	20	42
4	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura	6	2	1	1	1	6	2	1	1	1	20	42
Totais de Vagas da Faculdade para a Faculdade de Educação - FACED					12	4	2	2	2	12	4	2	2	2	40	84

03. FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS - FES

5	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado	9	2	1	2	1	8	2	1	2	1	27	56
6	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado	9	2	1	2	1	8	2	1	2	1	27	56
7	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado	5	1	1	1	1	4	1	1	1	1	14	31
8	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado	5	1	1	1	1	4	1	1	1	1	14	31
9	Ciências Econômicas	FA05	Matutino	Bacharelado	5	1	1	1	1	4	1	1	1	1	14	31
10	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	5	1	1	1	1	4	1	1	1	1	14	31
Totais de Vagas para a Faculdade de Estudos Sociais - FES					38	8	6	8	6	32	8	6	8	6	110	236

04. FACULDADE DE TECNOLOGIA - FT

11	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Integral ²	Bacharelado	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	10	25
12	Design	FT07	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	10	24
13	Engenharia Civil	FT01	Integral ¹	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
14	Engenharia da Computação	FT05	Integral ¹	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
15	Engenharia de Materiais	FT08	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
16	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Integral ²	Bacharelado	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	10	25
17	Engenharia de Produção	FT06	Integral ²	Bacharelado	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	10	25
18	Engenharia Elétrica - Eletrônica	FT02-E	Integral ¹	Bacharelado	3	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5	10
19	Engenharia Elétrica - Eletrotécnica	FT02-ET	Integral ¹	Bacharelado	3	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5	10
20	Engenharia Elétrica - Telecomunicações	FT02-T	Integral ¹	Bacharelado	3	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5	10
21	Engenharia Mecânica	FT09	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
22	Engenharia Química	FT12	Integral ²	Bacharelado	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	10	25
Totais de Vagas para a Faculdade de Tecnologia - FT					61	9	2	6	0	52	9	0	6	0	111	256

05. FACULDADE DE ARTES - FAARTES

23	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura	3	1	0	0	0	2	1	0	0	0	6	13
24	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura	3	1	0	0	0	2	1	0	0	0	6	13
Totais de Vagas para a Faculdade de Artes - FAARTES					6	2	0	0	0	4	2	0	0	0	12	26

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita										AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2025
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita					Independente de renda						
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND1	QLB1	PCD2	NDC2		
06. INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE																
25	Estatística	IE01	Integral ²	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	10	24
26	Engenharia Física	IE19	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
27	Física	IE13	Integral ¹	Licenciatura	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
28	Física	IE10	Noturno	Licenciatura	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
29	Física	IE14	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	1	0	0	0	9	18
30	Geologia	IE02	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	1	0	1	0	10	20
31	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	15	30
32	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	15	30
33	Matemática Pura e Aplicada	IE16	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	1	0	0	0	9	18
34	Química	IE11	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	1	0	0	0	9	18
35	Química	IE09	Noturno	Licenciatura	6	2	1	1	0	5	1	1	1	0	18	36
Totais de Vagas para o Instituto de Ciências Exatas - ICE					49	12	3	10	0	44	10	1	6	0	130	265

07. FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - IFCHS																
36	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
37	Ciências Sociais	IH47	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
38	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	5	1	1	1	1	4	1	1	1	1	14	31
39	Geografia	IH07-L	Matutino	Licenciatura	4	1	0	1	0	3	1	0	0	0	9	19
40	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
41	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado	2	1	0	0	0	2	0	0	0	0	4	9
42	História	IH08	Matutino	Licenciatura	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
43	História	IH20	Noturno	Licenciatura	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
44	Serviço Social	IH06	Integral ¹	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
45	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado	5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
Totais de Vagas para a Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS					45	10	5	8	1	38	8	1	5	1	108	230

08. FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FIC																
46	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado	5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
47	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
48	Jornalismo	IH46	Integral ¹	Bacharelado	4	1	0	1	0	3	1	0	0	0	9	19
49	Relações Públicas	IH39	Integral ¹	Bacharelado	4	1	0	1	0	3	0	0	0	0	8	17
Totais de Vagas para a Faculdade de Informação e Comunicação - FIC					18	4	1	4	0	14	3	0	1	0	40	85

09. FACULDADE DE LETRAS - FLET																
50	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura	3	1	0	0	0	2	1	0	0	0	7	14
51	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura	3	1	0	0	0	2	1	0	0	0	7	14
52	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	10	25
53	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
54	Letras - Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura	4	2	1	1	1	4	2	0	1	1	15	32
55	Letras - Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	4	2	1	1	1	4	2	0	1	1	15	32



Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita										AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2025
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita					Independente de renda						
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND1	QLB1	PCD2	NDC2		
Totais de Vagas para a Faculdade de Letras - FLET					23	8	2	4	2	20	7	0	3	2	61	132
10. INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - ICOMP																
56	Ciência da Computação	IE08	Integral ¹	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
57	Engenharia de Software	IE17	Integral ²	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
Totais de Vagas para o Instituto de Computação - ICOMP					11	2	1	1	0	10	2	0	1	0	23	51

CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2025 - 3ª ETAPA - PROJETO 2025 - CAMPUS MANAUS - SETOR SUL

11. FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA - FEFF																
58	ABI - Educação Física	FF01	Integral ¹	Licenciatura / Bacharelado	7	3	1	1	1	7	3	0	1	1	25	50
59	Educação Física	FF02	Noturno	Licenciatura	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	10	25
60	Fisioterapia	IB08	Integral ¹	Bacharelado	5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
Totais de Vagas para a Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF					18	5	1	3	1	16	5	0	2	1	44	96

12. FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FCA																
61	Agronomia	FG01	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
62	Engenharia Florestal	FG02	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
63	Engenharia de Alimentos	FG05	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	10	25
64	Engenharia de Pesca	FG03	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
65	Zootecnia	FG04	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
Totais de Vagas para a Faculdade de Ciências Agrárias - FCA					30	5	0	1	0	29	5	0	1	0	46	117

13. FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - FCF																
66	Farmácia	FS01	Integral ¹	Bacharelado	5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
Totais de Vagas para a Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF					5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21

14. FACULDADE DE PSICOLOGIA - FAPSI																
67	Psicologia - Formação de Psicólogo	FE06- FP	Noturno	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
Totais de Vagas para a Faculdade de Psicologia - FAPSI					5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28

15. INSTITUTO DE CIÊNCIA BIOLÓGICAS - ICB																
68	Biotecnologia	IB09	Noturno	Tecnólogo	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
69	Ciências Biológicas	IB01-L	Integral ¹	Licenciatura	2	1	0	0	0	2	1	0	0	0	5	11
70	Ciências Biológicas	IB01-B	Integral ¹	Bacharelado	2	1	0	0	0	2	1	0	0	0	5	11
71	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
72	Ciências Naturais	IB05	Integral ¹	Licenciatura	5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
73	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura	5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
Totais de Vagas para o Instituto de Ciências Biológicas - ICB					23	6	0	3	0	21	5	0	0	0	44	102

CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2025 - 3ª ETAPA - PROJETO 2025 - CAMPUS MANAUS - UNIDADES EXTERNAS

16. ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS - EEM Campus Manaus																
Rua Teresina, 495 - Adrianópolis, Manaus - AM																
74	Enfermagem	EM01	Integral ¹	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
Totais de Vagas da Escola de Enfermagem de Manaus - EEM					5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28



Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE											AC	TOTAL DE VAGAS PSC 2025
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita					Independente de renda					Ampla Concorrência	
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND1	QLB1	PCD2	NDC2		

17. Faculdade de Medicina - FM - Campus Manaus

Rua Afonso Pena, 1053, Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM

75	Medicina	FS02	Integral ¹	Bacharelado	9	2	1	2	1	8	2	1	2	1	27	56
Totais de Vagas da Faculdade de Medicina - FM					9	2	1	2	1	8	2	1	2	1	27	56

18. Faculdade de Odontologia - FAO - Campus Manaus

Av. Ayrão, 1539 - Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM

76	Odontologia	FS03	Integral ¹	Bacharelado	5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
Totais de Vagas da Faculdade de Odontologia - FAO					5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21

Total de Vagas para as Unidades acadêmicas da capital - Campus Manaus					371	85	28	58	15	324	78	11	41	15	872	1898
--	--	--	--	--	------------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------	-------------

Legenda: Integral¹ = Matutino e Vespertino; Integral² = Vespertino e Noturno.

CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2025 - 3ª ETAPA - PROJETO 2025 - UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR - AM

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública										AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2025
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita					Independente de renda						
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND1	QLB1	PCD2	NDC2		

01. Instituto de Natureza e Cultura - INC

Campus de Benjamin Constant

1	Administração	IN01	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
2	Antropologia	IN03	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
3	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
4	Ciências: Biologia e Química	IN06	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
5	Letras - Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Espanhola	INO5	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
6	Pedagogia	IN02	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
Totais de vagas para o Campus de Benjamin Constant					18	6	0	6	0	18	0	0	0	0	42	90

02. Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB

Campus de Coari

1	Biotecnologia	IS02	Integral ¹	Bacharelado	3	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5	10
2	Ciências: Biologia e Química	IS06	Integral ¹	Licenciatura	3	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5	10
3	Ciências: Matemática e Física	IS05	Integral ²	Licenciatura	3	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5	10
4	Enfermagem	IS04	Integral ¹	Bacharelado	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	4	8
5	Fisioterapia	IS03	Integral ¹	Bacharelado	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	4	8
6	Nutrição	IS01	Integral ¹	Bacharelado	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	4	8
Totais de vagas para o Campus de Coari					15	3	0	0	0	9	0	0	0	0	27	54

03. Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA

Campus de Humaitá

1	Agronomia	IA01	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
2	Ciências: Biologia e Química	IA03	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
3	Ciências: Matemática e Física	IA06	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
4	Engenharia Ambiental	IA02	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
5	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA07	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
6	Pedagogia	IA08	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
Totais de vagas para o Campus de Humaitá					18	6	0	6	0	18	0	0	0	0	42	90

04. Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET

Campus de Itacoatiara

1	Agronomia	IT18	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
2	Ciências - Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
3	Ciências: Química e Biologia	IT05	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
4	Engenharia de Produção	IT03	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
5	Engenharia de Software	IT16	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
6	Engenharia Ambiental e Sanitária	IT20	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
7	Farmácia	IT02	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
8	Pedagogia	IT19	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15

CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2025 - 3ª ETAPA - PROJETO 2025 - UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR - AM

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública										AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2025
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita					Independente de renda						
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND1	QLB1	PCD2	NDC2		
9	Química Industrial	IT06	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
10	Sistemas de Informação	IT01	Noturno	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
Totais de vagas para o Campus de Itacoatiara					30	10	0	10	0	30	0	0	0	0	70	150

05. Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ

Campus de Parintins

1	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
2	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	2	1	0	0	0	2	0	0	0	0	4	9
3	Jornalismo	IP08	Noturno	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
4	Educação Física	IP03	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
5	Pedagogia	IP04	Matutino	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
6	Serviço Social	IP05	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
7	Zootecnia	IP06	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
Totais de vagas para o Campus de Parintins					20	7	0	6	0	20	0	0	0	0	46	99

Totais de Vagas para as Unidades Acadêmicas do interior do estado do AM					101	32	0	28	0	95	0	0	0	0	227	483
--	--	--	--	--	------------	-----------	----------	-----------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	------------	------------

Legenda: Integral¹ = Matutino e Vespertino; Integral² = Vespertino e Noturno.

ANEXO 2 - ENDEREÇO DA COMPEC E DOS LOCAIS DE APOIO NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Local	Endereço da Unidade	Horário de Atendimento
MANAUS Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Sul. Av. Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I. CEP: 69.080-900 Tels.: (92) 3305-4000, ramal: 4212/4213/4214/4199 e-mail: compec@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 13:00 às 17:00
BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura - INC	Campus do Alto Solimões. Rua 1ª de Maio, 05, Colônia. CEP: 69.630-000 e-mail: coordadminc@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia - ISB	Campus do Médio Solimões. Estrada Coari-Mamiá, 305, Espírito Santo. CEP: 69.460-000 Tels.: (97) 3561-4162/2363 e-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
CODAJÁS CETI - José de Araújo Rodrigues	Rua Luís Pinheiro, s/n, Grande Vitória. CEP: 69.450-000 Tels.: (97) 99160-6656 e-mail: cetijosedaraujo@seduc.net	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA	Campus do Vale do Rio Madeira. Av. Circular Municipal, 1805, São Pedro. CEP: 69.800-000 Tels.: (97) 3373-1180/2314 e-mail: ieaa@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Campus do Médio Amazonas. Rua Nossa Sra. do Rosário, 3863-B, Tiradentes. CEP: 69.100-000 Tels.: (92) 3521-3603/3519 e-mail: icet.ufam@gmail.com	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
MANACAPURU Polo de Apoio Presencial UAB	Av. Eduardo Ribeiro, 1335, Centro. CEP: 69.400-070 Tel.: (92) 99219-2673 e-mail: itaciomarbastos@yahoo.com.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
MANICORÉ Esc. Mun. Maria do Carmo Souza da Rocha	Av. José Lindoso, 633, Nossa Senhora do Rosário. CEP: 69.280-000 Tel.: (97) 98807-4361 e-mail: lonne.campelo@seduc.net	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
NOVO ARIPUANÃ Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes	Av. 16 de Fevereiro, s/n, Centro. CEP: 69.260-000 Tel.: (92) 98432-4623 e-mail: n.aripuanaps@gmail.com	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Campus do Baixo Amazonas. Rua Paraíba, 2186, Palmares. CEP: 69.153-010 Tels.: (92) 3533-2617/1884/2251 e-mail: icsez@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ Escola Estadual Santo Antônio	Rua Monsenhor Thomas, s/n, Centro. CEP: 69.683-000 Tels.: (92) 99515-0217 / (97) 99163-0166 e-mail: eesadoica@seduc.net / jiosimar.almeida@seduc.net	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA Polo de Apoio Presencial UAB	Tv. Carlos Teixeira, s/n, Fortaleza. CEP: 69.750-000 Tels.: (97) 3471-1342 / (97) 99842-3873 e-mail: polouabsgcam@gmail.com	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
TABATINGA CETI - João Carlos Pereira dos Santos	Rua Rui Barbosa, s/n, Rui Barbosa. CEP: 69.640-000 Tel.: (97) 99156-7430 e-mail: cetijasantos@seduc.net	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
TEFÉ Polo de Apoio Presencial UAB	Travessa Monteiro Lobato, 26, Centro. CEP: 69550-105 Tel.: (92) 99350-1002 e-mail: uab.tefe@gmail.com	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00

ANEXO 3 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PSC 2025 - 3ª ETAPA - PROJETO 2025

LÍNGUA PORTUGUESA

Intertextualidade e Interdiscursividade. **Recursos linguísticos:** Elementos coesivos. Elementos enfáticos. Elementos retóricos. Recursos multissemióticos. Orações e Períodos. Significação das palavras no texto e no contexto. Elementos linguísticos que constituem marcas de diferentes gêneros. **Identificação das relações entre partes do texto:** tema, tese, argumentação, continuidade e relações lógico-discursivas. **Aspectos da Norma culta da Língua Portuguesa:** regência, crase, pontuação, concordância verbal e nominal. **Texto e Textualidade:** A comunicação e seus elementos. As funções da linguagem. Funções Sociais dos textos. **Os Gêneros Textuais:** Narrativo. Descritivo e Injuntivo. Recursos linguísticos dos gêneros textuais. Tese e Argumento. Coerência e Coesão Textual. Seleção lexical. **Coesão e coerência:** Relações lógico-discursivas, estabelecidas por meio de conjunções, advérbios, preposições, pronomes, elipses etc. **Morfossintaxe:** Adjetivos; Advérbios; Artigos; Conjunções; Locuções; Marcadores discursivos e metadiscursivos; **Marcas linguísticas:** coesão e coerência na fala; Modalizadores discursivos; Preposição; Pronomes: pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos; Substantivos. Sufixação; **Termos acessórios da oração:** vocativo, aposto, adjunto adverbial e adjunto adnominal; **Termos essenciais da oração:** Sujeito e predicado; Verbos de ação; Verbos de ligação e significação. **Argumentatividade nos textos:** A tese e os argumentos para sustentá-la; Tipos de argumentos no texto; Hierarquia das informações; Causa e consequências; Diferenciação entre fatos e opiniões.

LITERATURA

Estilos de época nas literaturas brasileira, portuguesa, indígena e africana (Modernismo, Literatura marginal e de periferia), sua estrutura da composição, influências e seus respectivos contextos históricos. **Análise literária de obras das literaturas:** brasileira, portuguesa, indígena, africana e latino-americana, para elaboração de crítica literária embasada nos conhecimentos de estruturas de composição textual, estilos de época, estilo pessoal, e aspectos discursivos dos diferentes gêneros textuais, utilizando as diferentes linguagens e práticas culturais, respeitando as diversidades e a pluralidade de ideias dentro de princípios e valores fundamentados na democracia, na igualdade e nos direitos humanos.

OBRA LITERÁRIA: Sagarana - João Guimarães Rosa.

LÍNGUA ESTRANGEIRA

Para a prova de Língua Estrangeira, não há um programa específico. O que se pretende é apenas verificar se o candidato possui os conhecimentos fundamentais do idioma que escolheu. Assim sendo, a prova procura levar em consideração a experiência que o Ensino Médio proporcionou aos estudantes. Ela versará sobre compreensão de textos, com domínio de um vocabulário básico e da estrutura gramatical da língua.

HISTÓRIA

A degradação ambiental no processo de ocupação portuguesa no território brasileiro. A propriedade da terra no Brasil colônia. O atual problema da terra no Brasil. A monocultura da cana de açúcar e suas especificidades. **A Sociedade Patriarcal:** formação e características da sociedade brasileira constituída a partir dos engenhos canavieiros. A presença holandesa no Brasil e a crise açucareira. **Revolução Industrial:** Transformações nas formas de produção. A exploração da mão-de-obra de homens, mulheres e crianças. O



conceito e as formas de trabalho no século XIX e atualmente: uma comparação. História das políticas públicas ambientais e dos movimentos sociais de proteção do meio ambiente no Brasil. **Conferências ambientais:** Clube de Roma; Conferência de Estocolmo (1972); ECO 92; Rio +10; Protocolo de Kyoto; Rio + 20. Sistema Colonial no Brasil. Política, Economia, Culturas e Trabalho Organização administrativa, política e as formas de exploração, dominação e saídas alternativas. A História das sociedades indígenas e sua relação com a apropriação da natureza. O espaço geográfico como produto do trabalho humano na natureza - Escravista, Feudal, Capitalista e Socialista. O escravo na sociedade ocidental e oriental. A servidão Europeia e Asiática. A escravidão na África e na América. A escravidão dos povos indígenas e africanos e as lutas abolicionistas. A Transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado no Brasil. Leis trabalhistas no Brasil na Era Vargas. Novas formas de trabalho na sociedade contemporânea. Propriedade Privada e coletiva. Os movimentos sociais: Camponeses (Canudos, Cabanagem, Contestado, Ligas Camponesas, Movimento pela reforma Agrária, demarcação de terras indígenas, quilombolas e unidades de conservação ambiental) e dos trabalhadores. Abolição, República e a vida da população afrodescendente no pós-abolição no Brasil República. A luta e resistência dos negros no Brasil. As transformações socioeconômicas nos pós 1ª e 2ª Guerra Mundial. A crise de 1929 e os reflexos nos dias atuais. Flexibilização das leis trabalhistas e a precarização do mundo do trabalho. A Revolução Russa e os seus impactos no mundo capitalista. Modernização, indústria e movimento operário. As revoluções industriais, tecnológicas e informacionais. Terceirização e a crise social e exclusão digital. As revoluções industriais e os impactos no mundo trabalho. Globalização e o Mundo do trabalho. A exploração do trabalho feminino e infantil ao longo da história. Trabalho formal e informal no Brasil e na região Amazônica. Períodos econômicos no Brasil e na região Amazônica. O processo de formação da Indústria no Brasil e a Zona Franca de Manaus. As experiências de integração econômica mundial, continental e regional. Perspectivas de desenvolvimento sustentável do Polo Industrial do Amazonas. Empreendedorismo e geração de renda no Amazonas. A zona franca de Manaus e processo de desenvolvimento da região Amazônica. A crise da empregabilidade e a disputa fiscal na zona franca.

GEOGRAFIA

Questões ambientais urbanas: produção e destino do lixo doméstico, industrial, comercial, hospitalar, eletrônico, radioativo e verde. Os programas de reaproveitamento e reciclagem. **As Unidades de Conservação, em âmbito nacional, estadual e municipal, representadas por meio de mapas:** estado de conservação e possíveis formas de aproveitamento econômico. Desmatamento, queimadas e preservação ambiental dos biomas brasileiros. **As reservas hídricas:** sustentabilidade e uso racional. Desastres naturais e os impactos econômicos e socioambientais. A produção agropecuária e os impactos ambientais. A agroindústria e o agronegócio nacionais. Agricultura familiar X agricultura de subsistência nas comunidades tradicionais. A Educação Ambiental (EA) no cotidiano do cidadão. Os Institutos governamentais de Meio Ambiente em nível municipal, estadual e nacional. As ONGs e as OSCIPs. PNUMA e a promoção do desenvolvimento sustentável internacional. O IBAMA e a promoção do desenvolvimento sustentável nacional. O agronegócio e os diferentes modelos de produção nos países ricos e nos emergentes. Os ciclos hidrológicos na Amazônia e o comportamento do homem frente às enchentes e vazantes. **Tecnologia e o mundo do trabalho:** As várias formas de trabalho nos diferentes espaços e contextos temporais. As transformações da paisagem ocasionadas pelas diferentes formas de trabalho humano. O espaço geográfico como produto do trabalho humano na natureza. **Modo de produção capitalista e a sociedade industrial no**

mundo: diferentes processos de organização especial. As revoluções industriais e a resistência dos trabalhadores. O trabalho e o mercado de trabalho. A globalização, segregação e desigualdades socioespaciais. O tráfico de pessoas e as novas formas de exploração do trabalho humano análogos à escravidão. A força de trabalho e o capital na era da tecnologia. **Indústria 4.0:** A quarta revolução industrial. Inserção juvenil no mercado de trabalho e economia digital. Os blocos econômicos. Socialismo x Capitalismo. Disputas comerciais EUA x CHINA. Relações de trabalho na Amazônia urbana e rural. **Empreendedorismo e produção familiar no Amazonas:** concepções, caracterização e desenvolvimento. Trabalho formal e informal no Amazonas (emprego, subemprego e desemprego). **Economia verde:** empreendedorismo, inovação e desenvolvimento sustentável; Desigualdades sociais nas relações de trabalho no Brasil e no Amazonas.

MATEMÁTICA

Números e álgebra: Matrizes, determinantes, equações lineares, sistemas lineares. **Geometria e medidas:** Polígono regular. Perímetro. Área. Grandezas, razão, coeficiente angular da reta. **Geometria espacial:** medida do volume de prismas, pirâmides, cilindros e cones. Princípio de Cavalieri. Transformações isométricas. Transformações homotéticas. **Probabilidade e estatística:** Tabelas e gráficos, Princípio Fundamental da Contagem, espaço amostral de eventos aleatórios, cálculo de probabilidade, eventos aleatórios.

BIOLOGIA

Vida e Evolução: Saúde e ambiente. Alimentos transgênicos. Uso de agrotóxicos e as consequências à saúde humana. **Meio ambiente:** ação antropológica. Impactos ambientais. Conservação, preservação da natureza e ações sustentáveis. Preservação ambiental. Coleta seletiva. Biodiversidade. Gestação. Métodos contraceptivos. Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). Sexo e sexualidade. Automedicação e uso excessivo de medicamentos. Produção de vacinas. **Evolução:** aspectos da evolução humana. Dinâmica de populações. **Introdução à genética:** 1ª e 2ª leis de Mendel. Lei da segregação genética. Relação entre genótipo e fenótipo. Lei da segregação independente dos genes. Mapeamento dos genes nos cromossomos. Herança e sexo. **Engenharia genética:** avanços e aplicações da genética molecular.

FÍSICA

Matéria e Energia: Radiação eletromagnética. **Óptica:** princípios da propagação da luz. Refração e reflexão da luz. Tipos de lentes. Problemas de visão humana. Dilatação térmica. Temperatura e calor. Física Moderna. Bombas atômicas. História do desenvolvimento da bomba atômica. Energia nuclear. Decaimento radioativo Radiação e armas nucleares. A pesquisa em Física e o Pesquisador. Sustentabilidade e uso de novas tecnologias em Física.

QUÍMICA

Química ambiental: parâmetros qualitativos e quantitativos de poluentes na água, solo e ar. Propriedades dos compostos orgânicos. Classificação das cadeias carbônicas. Sustentabilidade e uso de novas tecnologias em Química. Funções orgânicas e sua relação com a saúde. **Bioquímica:** aminoácidos e proteínas - Interações biomoleculares. **Cinética química:** velocidade média; teoria das colisões. Fatores que alteram as velocidades das reações. Da alquimia à química moderna. A importância da contribuição feminina na Ciência. Plásticos (polímeros). Decaimento radioativo e armas nucleares. A pesquisa em Química e o Pesquisador.

ANEXO 4 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PSC 2025 - 3ª ETAPA [PROJETO 2025]

#	Atividade	Data
01	Publicação do Edital nº 20/2024-GR	16/08/2024
02	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 17/09/2024 às 10h00min Término: 18/09/2024 às 17h00min
03	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	23/09/2024
04	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 24/09/2024 às 10h00min Término: 25/09/2024 às 17h00min
05	Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	27/09/2024
06	Inscrições [pagantes e isentos de taxa de inscrição]	Início: 03/10/2024 às 10h00min Término: 25/10/2024 às 17h00min
07	Prazo máximo para o pagamento da Taxa de Inscrição	28/10/2024
08	Solicitação de Retificação de Categorização de Vaga e Curso	Início: 03/10/2024 às 10h00min Término: 25/10/2024 às 17h00min
09	Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	Início: 03/10/2024 às 10h00min Término: 25/10/2024 às 17h00min
10	Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	Início: 03/10/2024 às 10h00min Término: 25/10/2024 às 17h00min
11	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	30/10/2024
12	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	30/10/2024
13	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	Início: 31/10/2024 às 10h00min Término: 01/11/2024 às 17h00min
14	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	Início: 31/10/2024 às 10h00min Término: 01/11/2024 às 17h00min
15	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	05/11/2024
16	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	05/11/2024
17	Boletim de Ocorrência Policial (B.O.), para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	24/09/2024
18	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	12/11/2024
19	Aplicação das Provas	24/11/2024
20	Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	24/11/2024
21	Recurso contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	Início: 25/11/2024 às 10h00min Término: 26/11/2024 às 17h00min
22	Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	10/12/2024
23	Resultado Final a partir de:	08/01/2025